



LEI MUNICIPAL Nº 401/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal 387/2025 na forma que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 54 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O **artigo 12** da Lei Municipal 387/2025 passa a ter a seguinte alteração:

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – COMSEA, órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito, é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O **artigo 14** da Lei Municipal 387/2025 passa a ter a seguinte alteração:

Art. 14. O COMSEA compõe-se de nove membros, sendo 1/3 de representantes governamentais e 2/3 por integrantes da sociedade civil organizada, da seguinte forma:

I - do Poder Executivo Municipal, com membros, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos:

(...)

§ 4º A comissão instituída nos termos do § 3 é composta de 06 membros, sendo quatro representantes da sociedade civil e dois do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O **artigo 24** da Lei Municipal 387/2025 passa a ter a seguinte alteração:

Art. 24. Cabe à Secretaria do Estado de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, no que couber, dar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do COMSEA e da CAISAN.

Art. 4º O **CAPÍTULO III** da Lei Municipal 387/2025 passa a ter a seguinte alteração:

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Tereza do Tocantins.

ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita